

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2744 – Ano 12 Segunda-Feira, 14 de junho de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Complementar.....	1
Decretos.....	2
Editais de Convocação.....	4
Ata 03 da Tomada de Preços Nº. 172/PMC/2021.....	6
Ata 02 da Tomada de Preços Nº. 182/PMC/2021.....	7
Ata 02 do Convite Nº. 197/PMC/2021.....	7

Lei Complementar

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 398, de 9 de junho de 2021

Corrige o zoneamento do solo nas áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 384/2021**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, inserindo no perímetro urbano partes das seguintes matrículas nº 139.997 com 2.007,11m² com as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição da **Área 01** deste perímetro no ponto **01** de coordenadas planas N = 6.817.974,95 e E = 659.737,57 situado na Rua Itália Gobbo Dagostim. Deste, segue no sentido Sul por 478,11 metros, em linha seca, até o ponto **02** de coordenadas planas N = 6.817.497,07 e E = 659.752,64. Deste, segue no sentido Oeste por 41,19 metros, em linha seca, até o ponto **03**, de coordenadas planas N = 6.817.495,74 e E = 659.711,47. Deste, segue no sentido Norte por 138,52 metros, em linha seca, até o ponto **04**, de coordenadas planas N = 6.817.634,19 e E = 659.706,98. Deste, segue no sentido Oeste por 38,53 metros, em linha seca, até o ponto **05**, de coordenadas planas N = 6.817.633,44 e E = 659.668,45. Deste, segue no sentido Norte, por 225,13 metros, em linha seca, até o ponto **06**, de coordenadas planas N = 6.817.858,48 e E = 659.661,40. Deste, segue no sentido Noroeste por 12,20 metros, em linha seca, até o ponto **07**, de coordenadas planas N = 6.817.870,41 e E = 659.658,93. Deste, segue no sentido Norte por 101,15 metros, em linha seca, até o ponto **08**, de coordenadas planas N = 6.817.971,56 e E = 659.657,64 situado na Rua Itália Gobbo Dagostim. Deste, segue no sentido Leste, por 80 metros, pela faixa de domínio da referida rua, até o ponto **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. E matrículas nº 49.421 e nº 49.417 com 32.906,99m², com as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição da **Área 02** deste perímetro no ponto 09 de coordenadas planas N = 6.817.968,61 e E = 659.587,92 situado na Rua Itália Gobbo Dagostim. Deste, segue no sentido Sul por 37,43 metros, em linha seca, até o ponto 10 de coordenadas planas N = 6.817.931,19 e E = 659.589,14. Deste, segue no sentido Oeste por 54,01 metros, em linha seca, até o ponto 11 de coordenadas planas N = 6.817.929,43 e E = 659.535,15. Deste, segue no sentido Norte por 36,90 metros, em linha seca, até o ponto 12 de coordenadas planas N = 6.817.966,32 e E = 659.534, situado na Rua Itália Gobbo Dagostim. Deste, segue no sentido Leste por 53,96 metros, pela faixa de domínio da referida rua, até o ponto 09, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme processo administrativo nº 603793/2021, como registrado em Ata da apresentação e votação virtual do CDM de 08/04/2021 até 15/04/2021.

Parágrafo Único: As coordenadas descritas neste caput estão no sistema UTM – Projeção Universal Transversa de Mercator, sob o Datum SIRGAS 2000.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.



Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de junho de 2021.

CLESIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral

ACSFY/erm

PLC-EXE 28/2021 – Aatoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 938/21, de 7 de junho de 2021.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2021-2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.4º, da Lei nº 4.440, de 13 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 7.306, de 3 de outubro de 2018 e a Lei Complementar nº 061, de 4 de setembro de 2008, combinado com o art. 147, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, sem ônus para o Município, os seguintes integrantes de acordo com as respectivas representações:

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

a) Fundação do Meio Ambiente - FAMCRI:

Titular: Rafaela Bendo

Suplente: Samanta dos Santos Zanetta

b) Gerência de Agricultura e Agronegócio / Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Vanderlei José Zilli

Suplente: Zulma Nascimento Guidi

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vladimir Teixeira da Silva

Suplente: Zulma Nascimento Guidi

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento, e Mobilidade Urbana:

Titular: Giuliano Elias Colossi

Suplente: Bruna Naspolini Magagnin

e) Divisão de Planejamento Físico e Territorial - DPFT

Titular: Francieli Spindola Silva

Suplente: Carolina Maders Escovar

f) Companhia de Água e Saneamento de Santa Catarina - CASAN:

Titular: Yhago Nivaldo Martins

Suplente: Viviane dos Santos da Rosa

g) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI:

Titular: Roberto Francisco Longhi

Suplente: Marcelo Silva Pedroso

h) Instituto do Meio Ambiente – IMA:

Titular: Nadja Zim Alexandre

Suplente: César Bússolo

Art.2º - Revoga-se o Decreto SG/nº 1235/18, de 20 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 945/21, de 10 de junho de 2021.

Altera membros nomeados para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma e revoga o Decreto SG/nº 236/21.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre o período de Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Criciúma,

DECRETA:

Art.1º- A alínea “c” do inciso I e alínea “d” do inciso II do art.1º do Decreto SG/nº 1269/20, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º

I - Membros efetivos:

.....
c) Solange Castagnel – matrícula nº 55.054

II - Membros suplentes:

.....
d) Adriano Maragno Osellame – matrícula nº 54.777

Art.2º Revoga-se o Decreto SG/nº 236/21, de 8 de fevereiro de 2021.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 946/21, de 10 de junho de 2021.

Designa Comissão Processual Disciplinar Permanente e revoga o Decreto SG/nº 237/21, de 8 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com ao art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR,

para compor a Comissão Processual Disciplinar Permanente criada pelo Decreto SG/nº 566/09, de 03/07/2009, os seguintes membros:

I – Presidente:

DAIANA SILVEIRA COLOMBO

II – Membros:

- a) SOLANGE CASTAGNEL
- b) MARCIA FRANCISCA MENDES

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2021

CONCURSO PÚBLICO - FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS NÍVEL SUPERIOR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1562/17, de 6 de dezembro de 2017, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 08:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 - Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo de:

FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS NÍVEL SUPERIOR

CH SEMANAL: 40 horas

Insc	NOME DO CANDIDATO	Classif
2370	MARIANA RODRIGUES MOREIRA	27

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ERM/mrz.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC

O **Secretário Municipal de Educação, do Município de Criciúma/SC**, torna público o presente Edital, com o objetivo de **regulamentar a eleição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, nos termos da Resolução FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020 e da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Lei Municipal 3038/94, de 20 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Criciúma/SC para o mandato que se inicia em **31 de agosto de 2021 e término em 1º de setembro de 2025**.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º. A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- ter disponibilidade de tempo para participar da reunião mensal ordinária;
- II- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- III- ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação;
- IV- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- V- ser aluno regularmente matriculado na rede de ensino do município;
- VI- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

Art. 3º. As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Criciúma/SC, reger-se-ão a partir da publicação deste Edital de Convocação, disponível na Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais do município e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.



DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º. Serão elegíveis:

- I – 01 (um) Representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
- II – 02 (dois) Representantes dos professores e Escolas Públicas Municipais, escolhidos por meio de assembléia específica;
- III- 02 (dois) Representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolhidos por meio de assembléia específica;
- IV- 02 (dois) Representantes indicados por entidades civis organizadas.

§1º - Cada titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§2º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, far-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS VAGAS

Art. 6º. As vagas serão distribuídas de maneira a complementar as vagas disponíveis para os segmentos de cada representação constante no art. 5º e seus incisos.

DO PROCESSO ELEITORAL

Das Inscrições e Indicações

Art. 7º. As inscrições e indicações para concorrer na Eleição do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, serão feitas da seguinte forma:

- I – Os Representantes do Poder Executivo Municipal será indicado pelo Prefeito Municipal;
- II - Os Representantes dos professores e Escolas Públicas Municipais, serão realizadas mediante inscrições junto a Secretaria Municipal de Educação;
- III – Os Representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, serão realizadas mediante inscrições junto a Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Os Representantes da sociedade civil, serão realizadas mediante inscrições junto a Secretaria Municipal de Educação.

§1º - Os interessados em inscrever-se para concorrer na Eleição do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, deverão preencher todos os dados cadastrais junto a Secretaria de Educação, além de serem pessoas idôneas na sociedade e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I - RG;
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência;

IV - Comprovante/declaração da categoria que representa.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação, dará ciência aos segmentos de representatividades, incentivando-os a participarem no processo eleitoral.

Art. 9º. As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, alunos e professores e demais trabalhadores da educação, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral.

Da Eleição

Art. 10. As eleições serão realizadas no **dia 5 e 6 de agosto de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Rua Domênico Sônego, 542 – Bairro Santa Barbara, Criciúma - SC, 88803-000,

§1º - A eleição se dará na forma de votos abertos.

§2º - No ato de votação será solicitado um documento original de identificação.

§3º - na categoria aluno terão direito a voto os que comprovarem por meio de documento de identificação que têm idade ou superior

a 16 (dezesesseis) anos.

Art. 11. Após o encerramento de cada assembleia deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Art. 12. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I - No caso dos pais, professores e representante da sociedade civil, o mais velho.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 12. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 13. Após a proclamação dos Conselheiros eleitos a Secretaria Municipal de educação de Criciúma/SC, solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de junho de 2021.

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 172/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 607117

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de **reforma do ginásio e revitalização da E.M.E.B. WILSON LALAU** (área = 3.018,85m²), localizada na rua Joanilde de Oliveira – bairro Cristo Redentor no município de Criciúma-SC.

Às dez horas e trinta minutos, do dia oito, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº 172/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que nenhuma das empresas estava presente neste ato. Foram apresentados aos membros da comissão os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres dos envelopes, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constatou os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	MTX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$1.109.077,59
2ª	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$1.298.183,99

Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de menor preço global, ofertada pela licitante primeira classificada, os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Servidor Engº Sérgio Ricardo Agostinho, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **MTX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, que ofertou o preço global de **R\$1.109.077,59 (Um milhão cento e nove mil setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora MTX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos oito dias do mês de junho do ano de 2021.

KARINA TRES **ANTONIO DE OLIVEIRA** **OSMAR CORAL**
Presidente Membro-Secretário Membro

ATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 182/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 607019)

ATA DA REUNIÃO RESERVDA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção da SEDE DO CAMPO DO BAIRRO VILA RICA, com 192,52m² de área, localizado na rua Mário Dagostim, município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia onze, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do Edital de Tomada de Preços nº. 182/PMC/2021. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. OSMAR CORAL, ele informou a Comissão que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a abertura dos envelopes Nº 2 (proposta de preços) das **empresas habilitadas: V. DOS SANTOS GUIDI – ME (CONSTRUTORA META) e BRE CONSTRUÇÕES EIRELI**. Assim sendo, o Presidente determinou o dia **17/06/2021 (quinta-feira) às 14h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h15min., da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos onze dias do mês de junho do ano de 2021.

OSMAR CORAL	ANTONIO DE OLIVEIRA	ALAN NUNES CARDOSO
Presidente e.e.	Membro-Secretário	Membro-Suplente

ATA 02 DO CONVITE Nº. 197/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 609134

ATA DA REUNIÃO RESERVDA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO CONVITE EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação, de forma parcelada, de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em parques infantis instalados nas unidades escolares e demais parques públicos pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma/SC.

Às oito horas e trinta minutos, do dia quatorze, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do Convite Nº 161/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a abertura dos envelopes Nº 2 (proposta de preços) das **empresas habilitadas: LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, GUILHERME WATERKEMPER ZOCHE, GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA**. Assim sendo, a Presidente determinou o dia **15/06/2021 (terça-feira) às 11h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas via correio eletrônico (e-mail), desta decisão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 08h45min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2021.

KARINA TRES	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	OSMAR CORAL
Presidente	Membro-Secretário	Membro

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONVITE Nº. 197/PMC/2021

OBJETO: Contratação, de forma parcelada, de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em parques infantis instalados nas unidades escolares e demais parques públicos pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma/SC.

Prezados Licitantes: **LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS,**



**MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME,
MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,
GUILHERME WATERKEMPER ZOCHE,
GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

Nos termos dos dispositivos contidos na Convite nº. 197/PMC/2021, comunicamos a realização da 3ª (terceira) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 609134, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **11h00min do dia 15/06/2021 (terça-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES-Presidente da Comissão Permanente de Licitações
